

**DECRETO Nº 5.554, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 341/2023, da Secretaria Municipal de Urbanismo e, conforme Decreto Legislativo nº 1.773/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As alíneas “e” e “f”, do inciso I, do Decreto nº 5.125, de 16 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – representantes do Poder Público:

(...)

e) titular: Diógenes Moreira Menon (reconduzido) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

suplente: Samuel Alves da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

f) titular: Guilherme Cherobim Filho – Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais

suplente: Silvio Cezar Carvalho Prizibela (reconduzido) – representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHA).

.....

.....

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 31 de agosto de 2023.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto  
Secretário Municipal de Urbanismo